



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de março de 2014.

Dá nova redação ao inciso VI do art. 10 da Resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2013.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso VI do art. 10 da Resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10.
.....
VI - responder consultas e emitir pareceres às proposições em tramitação."
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Bel. Fernanda Vaz Luft
BEL. FERNANDA VAZ LUFT,
Diretora-Geral.